

LEI N.º 2.755, DE 15 DE ABRIL DE 2014

**Acresce à Lei 2.728/2013 e Autoriza Instituição Assinar
Convênio de Cooperação Financeira.**

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica poder executivo autorizado assinar convênio de cooperação financeira com a instituição abaixo relacionada, podendo repassar os valores ora discriminados durante o exercício financeiro de 2014:

Associação Montealegrense de Futsal de Monte Alegre de Minas
3.3.50.41.00-27.812.0013.2.008.....R\$ 70.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS/MG, 15 DE ABRIL DE 2.014.


Rodrigo de Alvim Mendonça
Prefeito Municipal